Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 306, DE 14 DE JULHO DE 2022 - FICA NOMEADA A CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 090, DE 14 DE JULHO DE 2022 - FICAM NOMEADAS PARA EXERCER O CARGO 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, EM BLOQUETES INTERTRAVADO, DE VIAS NOS POVOADOS DE SANHARÓ, MATO GROSSO E TANQUE, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 924442/2021/MDR/CAIXA.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-2022 - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 306,
DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, **ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a candidata habilitada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação N° 43/2022, de 07 de julho de 2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL N° 306, DE 14 DE JULHO DE 2022.

CARGO 400: Auxiliar de Serviços Gerais		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126002060	Cleuvany Moura da Costa Cardoso	55
0126004489	Roberta Bastos Sales Moura	59
0126001238	Rafaela dos Santos Oliveira	61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 090,
DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para exercer o **Cargo 400: Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 306, 14 de julho de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1058, pág. 04, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126002060	Cleuvany Moura da Costa Cardoso	55
0126001238	Rafaela dos Santos Oliveira	61

Art. 2º. As servidoras acima ficarão vinculadas à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Ambiente Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor ficarão lotadas, podendo ser alterados os locais de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento das servidoras nomeadas, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. As candidatas aprovadas, nomeadas e empossadas, submeterão à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Central Permanente de Licitação (CPL/PMP), sito à Rua Tibério Fausto n.º 426, Centro, Pindaí-Bahia, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria N.º 072/2022, de 29 abril de 2022, e Decreto de SRP nº 014/2017, de 10 de janeiro 2017,** reuniram em sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços/Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto a o **registro de preços visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote,** oriundo do Processo administrativo **Nº 355/2022.** Declarada aberta a sessão, a pregoeira convocou as licitantes a apresentarem suas credenciais, em verificação aos documentos de credenciamento apresentados pelas empresas **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP, CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI, MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA e EUVALMIRA M. CIRIACO,** a autenticidade dos Contratos sociais, foram devidamente verificadas no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme respectivos links: **http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx.** A autenticidade do contrato social, apresentado pela empresa **MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP,** foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, conforme link: **https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf.** A autenticidade do documento pessoal do sócio proprietário da empresa **CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI,** foi devidamente autenticada no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme link: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/hTyWxW0FHhVgLcMseo3uAzX7HSsL6UY48D0YpT37VmRovDDwBGsMSiU5wnQb/visualizar. Nã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

o havendo qualquer questionamento quanto ao credenciamento, ficam devidamente credenciadas as empresas conforme relação abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob n.° 11.634.472/0001-12 representada pelo Sr.º Fabrício Martins Reis, RG. nº 15853914 17 SSP/BA, CPF nº 069.401.635-73
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob n.° 22.538.375/0001-42 representada pelo Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. nº M3353848 SSP - BA, CPF nº 478.294.606-63
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI - inscrita no CNPJ sob n.° 39.471.860/0001-49 representada pelo Sr.º Gustavo França Santos, RG. nº 08.782.163-04 SSP - BA, CPF nº 003.345.135-45
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.° 05.104.977/0001-72 representada pelo Sr.º Jefferson Alkamim Costa, RG. nº 1456814320 SSP - BA, CPF nº 048.954.115-16
EUVALMIRA M. CIRIACO - inscrita no CNPJ sob n.° 41.667.588/0001-19 representada pelo Sr.º Jamerson Souza Mendes, RG. nº 149427405 SSP - BA, CPF nº 063.079.235-63

Ato contínuo, a pregoeira recebeu as declarações de cumprimento do requisito de habilitação, bem como os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP, CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI, MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA e EUVALMIRA M. CIRIACO.** Franqueada a palavra aos licitantes por eles foi dito que os envelopes estavam devidamente rubricados e lacrados e dispensam qualquer tipo de recurso. Em seguida, procedeu-se a abertura dos **ENVELOPES "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**, classificando os preços da empresa: **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP, CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI, MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA e EUVALMIRA M. CIRIACO**. Dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de negociação direta com as empresas conforme os critérios estabelecidos no Edital e em conformidade com o mapa comparativo de preços abaixo:

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	209.000,00	205.000,00	201.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	211.000,00	207.000,00	203.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	197.000,00	193.000,00	189.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	199.000,00	195.000,00	191.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	185.000,00	181.000,00	177.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	187.000,00	183.000,00	179.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	173.000,00	169.000,00	165.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	175.000,00	171.000,00	167.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	161.000,00	157.000,00	153.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	163.000,00	159.000,00	155.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		16º LANCE	17º LANCE	18º LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	149.000,00	145.500,00	142.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	151.000,00	147.000,00	144.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		19° LANCE	20° LANCE	21° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	139.700,00	136.400,00	133.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	141.000,00	138.000,00	135.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		22° LANCE	22° LANCE	23° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	131.000,00	128.400,00	124.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	132.000,00	129.600,00	126.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		24° LANCE	25° LANCE	26° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	121.500,00	119.000,00	VENCEDOR
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	122.700,00	120.000,00	DECLINOU
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1° LANCE	2° LANCE	3° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	287.000,00	281.500,00	274.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	290.000,00	284.400,00	277.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	293.000,00	DECLINOU	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	268.500,00	262.300,00	257.100,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	271.200,00	265.000,00	259.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	251.950,00	246.900,00	241.900,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	254.500,00	249.400,00	244.400,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	237.000,00	232.200,00	227.500,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	239.400,00	234.600,00	229.800,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	222.900,00	218.000,00	213.500,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	225.200,00	220.600,00	215.800,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		16º LANCE	17º LANCE	18º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	209.200,00	205.000,00	200.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	211.360,00	207.100,00	202.900,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		19° LANCE	20° LANCE	21° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	196.000,00	192.100,00	188.200,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	198.000,00	194.000,00	190.100,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		22° LANCE	22° LANCE	23° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	184.400,00	180.000,00	176.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	186.300,00	182.500,00	178.200,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		24° LANCE	25° LANCE	26° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	172.400,00	168.450,00	165.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	174.200,00	170.200,00	166.700,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		27° LANCE	28° LANCE	28° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	161.500,00	158.000,00	DECLINOU
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	163.300,00	159.800,00	156.400,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		29° LANCE	30° LANCE	31° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	VENCEDOR	-	-
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	57.350,00	56.133,00	54.900,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	57.900,00	56.700,00	55.500,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	53.800,00	52.700,00	51.570,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	54.300,00	53.200,00	52.100,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	50.500,00	49.400,00	48.400,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	51.000,00	49.900,00	48.900,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	47.400,00	46.450,00	45.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	47.900,00	46.900,00	45.900,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	VENCEDOR	-	-
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	DECLINOU	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	93.100,00	91.000,00	89.100,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	94.000,00	92.000,00	90.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	95.000,00	DECLINOU	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	87.300,00	86.400,00	84.150,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	88.000,00	87.000,00	85.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	82.400,00	80.750,00	78.200,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	83.000,00	82.000,00	79.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	76.600,00	74.250,00	72.700,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	77.000,00	75.000,00	73.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	71.250,00	69.800,00	68.400,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	72.000,00	70.600,00	69.200,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		16° LANCE	17° LANCE	18° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	67.000,00	65.650,00	64.350,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	67.800,00	66.400,00	65.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		19° LANCE	20° LANCE	21° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	63.000,00	61.740,00	60.480,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	63.800,00	62.300,00	61.100,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		22° LANCE	22° LANCE	23° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	59.250,00	57.900,00	56.500,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	59.875,00	58.500,00	57.321,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		24° LANCE	25° LANCE	26° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	55.340,00	54.200,00	52.950,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	55.900,00	54.800,00	53.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		27° LANCE	28° LANCE	28° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	51.880,00	50.000,00	49.000,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	52.400,00	51.300,00	49.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		29º LANCE	30º LANCE	31º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	48.000,00	47.000,00	VENCEDOR
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	48.500,00	47.500,00	DECLINOU
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	268.300,00	253.000,00	245.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	264.000,00	256.000,00	247.900,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	267.000,00	258.600,00	251.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	237.700,00	232.500,00	226.700,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	240.000,00	235.000,00	229.000,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	242.500,00	DECLINOU	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	221.700,00	216.800,00	211.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	224.000,00	219.000,00	214.000,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	206.900,00	201.900,00	197.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	209.000,00	204.000,00	199.000,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	VENCEDOR		
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	DECLINOU	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

Durante a rodada de lances verbais verificou-se que os preços de alguns lotes ficaram com os valores abaixo dos propostos pela administração, ficando certificada ad empresas que as mesmas deverão prestar os serviços em conformidade e quantitativos previstos no edital, sob pena de infringir no Art. 7 da Lei 10.520/02. Dando prosseguimento a pregoeira solicitou a abertura dos envelopes "B- Documentos de Habilitação" das Licitantes **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP,** que ofertaram os melhores preços, conforme Mapa de lances acima. Em verificação aos documentos de habilitação da empresa **MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP** a autenticidade do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, foi devidamente verificada no site Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, conforme link: https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf. A autenticidade do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** foi devidamente verificada no site Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://assinador.pscs.com.br/livrocontabilweb/paginas/requerimento/formulario_livro_contabil.jsf#!. Franqueada a palavra ao licitante por ele foi dito que nada tinha para registrar em ata e que abdica do direito de interpor recursos. Ato contínuo a Pregoeira resolve **HABILITAR** as empresas **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP,** declarando as mesmas **VENCEDORAS** do certame, por atenderem às exigências do Edital. A pregoeira informa as referidas empresas, que as mesmas deverão entregar as planilhas realinhadas no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, **Erica de Jesus Pereira**....Érica de Jesus Pereira..... membro da Equipe de Apoio, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado

conforme, segue assinado pela pregoeira, membros e pelo representante que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Pindaí (BA), 12 de julho de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães

Pregoeira

Erica de Jesus Pereira

Membro Equipe De Apoio

Heloisa de Jesus Paixão

Membro Equipe De Apoio

LICITANTES PRESENTES:

GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob n.° 11.634.472/0001-12
Sr.º Fabrício Martins Reis
RG. nº 15853914 17 SSP/BA e CPF nº 069.401.635-73

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ sob n.° 22.538.375/0001-42
Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa
RG. nº M3353848 SSP – BA e CPF nº 478.294.606-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI
CNPJ sob n.° 39.471.860/0001-49
Sr.º Gustavo França Santos
RG. nº 08.782.163-04 SSP – BA e CPF nº 003.345.135-45

MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA
CNPJ sob n.° 05.104.977/0001-72
Sr.º Jefferson Alkamim Costa
RG. nº 1456814320 SSP – BA e CPF nº 048.954.115-16

EUVALMIRA M. CIRIACO
CNPJ sob n.° 41.667.588/0001-19
Sr.º Jamerson Souza Mendes
RG. nº 149427405 SSP - BA, CPF nº 063.079.235-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Ata de reunião destinada ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes atinentes à TOMADA DE PREÇOS **Nº 007/2022,** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 297/2022**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação, em bloquetes intertravado, de vias nos Povoados de Sanharó, Mato Grosso e Tanque, neste Município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 924442/2021/MDR/CAIXA.** Aos 13 (treze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí, localizada à Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Comissão Central Permanente de Licitação – CPL/PMP, designada pela Portaria Gab. **N.º 071/2022** de 29/04/2022, para proceder o julgamento dos documentos referentes à licitação em epígrafe. Membros Presentes: **Erica de Jesus Pereira (Presidente); Laila de Jesus Nogueira Guimarães (Secretária) e Heloísa de Jesus Paixão (Membro).** Compareceram ao certame as empresas **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **32.027.798/0001-51**, neste ato representada pelo Sr.º Darlan Amaral da Silva, portador do RG N.º 11.300.557-10 e CPF N.º 004.554.275-93; **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.911.640/0001-00,** neste ato representada pelo Sr.º Ernesto Wilson Batista de Souza, portador do RG n.º 05043703 83 e CPF n.º 564.403.165-91; a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **10.406.992/0001-05**, neste ato representada pelo Sr.º Ederson Albert Alves de Azevedo, portador do CPF n.º 013.025.855-50 e RG n.º 09406847 05 SSP/BA; a empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **38.948.746/0001-02**, neste ato representado pelo Sr.º Frederico Maciel de Carvalho Neves, portadora do RG n.º 119114259 e CPF n.º 281.778.005-15 e a empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º

45.349.817/0001-08, neste ato representada pelo Sr.º Manoel Andrade Nascimento, portador do RG n.º 02.696.553-44 e CPF n.º 597.691.225-72. Em verificação aos documentos de credenciamento, a autenticidade dos contratos sociais das empresas **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, HFG CONSTRUTORA LTDA e DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** foram devidamente verificados no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. A autenticidade do contrato social da empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA** foi verificada no site da junta Comercial do Distrito Federal – JUCDF, conforme link: https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf. A autenticidade do documento pessoal do sócio proprietário da empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** foi verificado no site Blockchain Documentos Digitais e Serviços LTDA EPP DAUTIN, conformelink: https://www.dautin.com/Blockchain/Authentication/40729. A autenticidade do Contrato Social e dos documentos pessoais do sócio proprietário da empresa **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** foi devidamente verificada no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/1a023f41ebf0445cbe732545ffee34d7fc3d50cf3de62460878509d02ed7/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/bc6228c2684397335a27ea6fec2d59e0ba3a23f9dbb4f4515719d9d33982/visualizar. Em verificação aos documentos da empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a autenticidade dos documentos pessoais do sócio proprietário, do representante legal e da Procuração, forma verificadas no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/8a477787247e6a17838482a97c83a0cee454f32459e5ad46bf83fa2d35d5/visualizar; https://api.autdigital.azevedobast

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

os.not.br/api/v4/documentos/29af68afe7a3a4ad04abbe4221d7214842f18fcf2d21c6412ae8291ab284/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/90ac0f386e68a36bfbe8844c1b0666037e8d5718ba897d25ea53e9a32ec1/visualizar. Foram protocolados os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas, **MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.218.023/0001-00; **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 36.507.931/0001-28; **PERIMETAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 36.750.113/0001-51; **JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.399.282/0001-66; **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ n.º 36.040.273/0001-07; **ENGETOP – ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL E TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ n.º 35.330.194/0001-78; **AWT – CONTRUTORA**, inscrita no CNPJ n.º 41.428.221/0001-42 e a empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.106.508/0001-10, originando os processos administrativos n.ºs **0434/2022, 0435/2022, 0436/2022, 0437/2022, 0438/2022, 0439/2022, 0440/2022** e **0441/2022.** Franqueada a palavra aos licitantes quanto a fase de credenciamento, por eles presentes nada foi dito e a registrar em ata, concordando assim com a decisão proferida pela Comissão, ficando assim credenciada as seguintes empresas: **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, HFG CONSTRUTORA LTDA, ORION CONSTRUÇÕES LTDA.** Encerrada a fase de credenciamento o representante da empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA,** manifestou a necessidade de se retirar da sessão deixando sob guarda da comissão os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida a presidente dessa comissão solicitou os envelopes com os documentos de Habilitação e Proposta de preços das licitantes presentes. Em seguida, procedeu-se a abertura dos **ENVELOPES 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, das empresas **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, HFG CONSTRUTORA LTDA, ORION CONSTRUÇÕES LTDA, MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EIRELI, PERIMETAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, ENGETOP – ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL E TOPOGRAFIA, AWT – CONTRUTORA e a empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA.** Em verificação aos documentos de habilitação da empresa **JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA,** autenticidade do contrato social da empresa foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; a autenticidade do documento pessoal do sócio proprietário, a Licença de Fiscalização e Funcionamento TFF, foi devidamente verificado no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links:https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/5Pun5JdCf4hPwx2SiclvlzXI6fCdRqLXkmGrxzgSmFCzjeqLnRb2HV5uw1uL/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/FEyEtpGquTuLUD6S72MQuwuNg7zwR2fdIr7fxan7jfK0PBotG9E4jo6o3En6/visualizar. A autenticidade do Balanço Patrimonial da referida foi verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link:http://assinador.pscs.com.br/livrocontabilweb/paginas/requerimento/formulario_livro_contabil.jsf#!. A autenticidade da CAT n.º **81993/2021**, e o atestado de capacidade técnica expedida pela Prefeitura Municipal de Caetité, foram devidamente verificados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, conforme link: https://crea-ba.sitac.com.br/app/view/sight/externo.php?form=CertidaoSimples. Em observação aos documentos apresentados pela empresa **PERIMETAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** a autenticidade do contrato social da empresa foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. A autenticidade do Balanço Patrimonial foi devidamente autenticada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://assinador.pscs.com.br/livrocontabilweb/paginas/requerimento/formulario_livro_contabil.jsf#!. A autenticidade da CAT n.º **87867/2021**, e o atestado de capacidade técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

expedida pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata, foram devidamente verificados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, conforme link: https://crea-ba.sitac.com.br/app/view/sight/externo.php?form=CertidaoSimples. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **AWT – CONTRUTORA EIRELI,** a autenticidade do contrato social foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB,conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. A autenticidade do Balanço Patrimonial da referida empresa foi devidamente verificada no site da Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme link:http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/. A autenticidade da Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 323225/2015 e CAT n.º 91295/2021, e os atestados de capacidade técnica expedidos pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê foram devidamente verificados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, conforme respectivoslinks:https://creaba.sitac.com.br/app/view/sight/externo.php?form=CertidaoSimples; https://crea-ba.sitac.com.br/app/view/sight/externo.php?form=CertidaoSimples. Em observação aos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI,** a autenticidade do contrato social e do Balanço Patrimonial da empresa foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link:http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx http://assinador.pscs.com.br/livrocontabileb/paginas/requerimento/formulario_livro_contabil.jsf#!. A autenticidade do Certidão de Acervo Técnico - CAT n.º 77626/2021 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Maragojipe, foram devidamente autenticadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA BA, conforme linK; https://creaba.sitac.com.br/app/view/sight/externo.php?form=CertidaoSimples. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **ENGETOP – ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL E TOPOGRAFIA,** a autenticidade do contrato social e o Balanço Patrimonial foram devidamente verificadas no site da Junta Comercial do Estado da

Bahia- JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://assinador.pscs.com.br/livrocontabilweb/paginas/requerimento/formulario_livro_contabil.jsf#!. A autenticidade da Certidão de Acervo Técnico - CAT n.º 42090/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, foram devidamente autenticadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA BA,conforme linK; https://creaba.sitac.com.br/app/view/sight/externo.php?form=CertidaoSimples. Em análise aos documentos apresentados pela empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA,** a autenticidade do Balanço Patrimonial foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Distrito Federal – JUCDF, conforme link: https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA – ME,** a autenticidade do contrato social e do Balanço Patrimonial, foram devidamente autenticados no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; file:///C:/Users/USER/Downloads/29204817301_LE20220000084642_G_4_original.pdf. A autenticidade da Certidão de Acervo Técnico-CAT n.º 93486/2021 e o atestado de capacidade técnico expedido pela Prefeitura Municipal de Caetité, foram devidamente autenticadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA BA,conforme linK; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/546270.A9WC8.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA,** a autenticidade do contrato social e do Balanço Patrimonial, foram devidamente verificados no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; file:///C:/Users/USER/Downloads/29204699953_LE20220000109335_G_1_original.pdf. A autenticidade do Alvara de Funcionamento foi devidamente verificada no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme link:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/SCYkL3vfoEMzelOVkUict0mle3duuH5TfuwZ0rIQqiWLZMsLalVSW2EzLM2p/visualizar. A autenticidade da Certidão de Acervo Técnico-CAT n.º 37508/2016 e o atestado de capacidade técnico expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, foram devidamente autenticadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA, conforme linK; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/370929.1BD2y.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** a autenticidade do Balanço Patrimonial, foi devidamente verificado no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link: file:///C:/Users/USER/Downloads/29600335997_LE20220000232897_G_4_original.pdf. A autenticidade da inscrição municipal, do Índice de Liquidez e o do contrato com engenheiro civil o Sr.º Renan Felix dos Santos, CREA-BA 051477011-2D, foram devidamente verificadas no site da Blockchain Documentos Digitais e Serviços LTDA EPP – DAUTIN, conforme respectivos links: https://www.dautin.com/Blockchain/Authentication/61418; https://www.dautin.com/Blockchain/Authentication/69263; https://www.dautin.com/Blockchain/Authentication/40933. A autenticidade da Certidão de Acervo Técnico-CAT n.º 120771/2021 e o atestado de capacidade técnico expedido pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, foram devidamente autenticadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia–CREA-BA, conforme linK; https://crea-ba.sitac.com.br/log/certidoes/573555.zC2CY.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** a autenticidade do Balanço Patrimonial foi devidamente no site do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme link: http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/. A autenticidade das Certidões de Acervo Técnico-CATs n.ºs BA20120003267 e n.º BA20120003268, bem como os atestados de capacidade técnico expedido pela Prefeitura Municipal de Caetité, foram devidamente autenticados site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

s/5d55b2a3ce3f5d5b4024f25bb5fc596aeb33849fc3088a4ba9d08839114f/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/a9d7a128756c0f9f9f0b03eeac1d8a90051d5877e3e500bed197fb9cf9cf/visualizar. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, a autenticidade do contrato social foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. a autenticidade do Balanço Patrimonial foi devidamente no site do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme link: http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/. A autenticidade da Certidão de Acervo Técnico-CAT n.º 86052/2021 e o atestado de capacidade técnico expedido pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu, foi devidamente autenticado site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, conforme link: https://crea-ba.sitac.com.br/log/certidoes/538836.4b1dc.pdf. Em verificação ao documentos apresentados pela empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA,** a autenticidade do Balanço Patrimonial, foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do estado da Bahia – JUCEB, conforme link: http://assinador.pscs.com.br/livrocontabil-web/paginas/requerimento/formulario_livro_contabil.jsf#!. E a autenticidade da Certidão de Acervo Técnico-CAT n.º 38787/2016 e o atestado de capacidade técnico expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, foi devidamente autenticado site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, conforme link: https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/372208.bB5Zx.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** a autenticidade do Balanço Patrimonial foi verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, conforme link: file:///C:/Users/user/Downloads/29600268131_LE20220000045590_G_5_original.pdf. A autenticidade do os Índices Contábeis e do contrato de prestação de serviços com a engenheira civil Tatiana Alves Cardoso, CREA/BA n.º 051841946-0, foram devidamente verificadas no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

respectivos links:https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/sZZKVFANN0R7KpOW2Ge1iVwuAXdUV3otbXBbyXTisG0SlYCllgPqN7bW0uel/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/sxLbdXtj6epvjpWh4Jhb7CnLjpsBMwDYHfwAu1ma6ryEYhqYXp6oIOKo6pd4/visualizar.

A autenticidade das Certidões de Acervo Técnico – CAT, n,º 62162/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Candiba, as CATs n.ºs 74030/2020 e 74027/2020 os atestados de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Pindaí, CAT n.º 62767/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Guajeru, foram devidamente autenticados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia-CREA-BA, conforme respectivos links: https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/514946.13yb8.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/526814.czYy1.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/526811.16W8B.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/515551.Z44W7.pdf; Durante a fase de habilitação os representantes das empresas **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI e EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, manifestaram intenção de se retirar do certame. Em observação aos documentos da empresa **AWT – CONTRUTORA EIRELI** verificou-se que a mesma deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará Municipal de Funcionamento do estabelecimento comercial, apresentou a Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal, vencida, desse modo, descumprindo os itens 5.3, b) e d) do instrumento convocatório. Ademais apresentou o contrato de prestação de serviços como o engenheiro civil Otacisio Gomes Teixeira, CREA-BA, 0513052534, e o documento pessoal do sócio administrador em cópia simples. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI,** observou-se que CAT apresentada não atende os quantitativos licitados. Ademais, apresentou copia do documento pessoal do sócio proprietário, do Alvará de Funcionamento e o Contrato particular de serviços técnicos com o Engenheiro civil, o Sr.º Diego Karol Fernandes do Nascimento CREA-BA n.º

051849241-9, em cópia simples sem a devida autenticação. Bem como apresentou a certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão Negativa de falência ou concordata, vencidas, descumprindo os itens 5.3 e) e 5.4 a), do instrumento convocatório. Em verificação aos documentos apresentados pela **JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA,** o atestado apresentado não atende o quantitativo referente ao serviço de pavimentação, conforme o exigido no edital, bem como, apresentou o documento pessoal da sócia administradora em cópia simples sem a devida autenticação. Em verificação aos documentos da empresa **ENGETOP – ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL E TOPOGRAFIA,** observou-se que a mesma apresentou os documentos pessoais do sócio proprietário em cópia simples sem devida autenticação. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA,** observou-se que a mesma deixou de apresentar Certidões de Acervo Técnico – CAT e seus respectivos atestados de capacidade técnica de acordo com o objeto ora licitado, descumprindo o item 5.5 b) do instrumento convocatório. Ademais, apresentou o Índice de Liquidez em desacordo com o edital. Em análise aos documentos apresentados pela empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA,** verificou-se que a mesma apresentou as cópias de contratos firmados com os engenheiros civis Roque Antônio Ribas, CREA-BA N.º 0514061804 e com o engenheiro Beatriz Porto da Silva Vieira CREA-BA n.º 051621845-0, em copia simples, sem a devida autenticação. Ante ao exposto essa comissão resolve por unanimidade **INABILITAR** as empresa **AWT – CONTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, HFG CONSTRUTORA LTDA, JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA e ENGETOP – ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL E TOPOGRAFIA,** pelos fatos acima mencionados e **HABILITAR** as empresas **ORION CONSTRUÇÕES LTDA, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, PERIMETAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** e a empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** por atenderem as exigências do instrumento convocatório. Franqueada a palavra aos licitantes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

pelos presentes nada foi dito e a registrar em ata, concordando assim com a decisão proferida pela Comissão. tendo em vista a INABILITAÇÃO das empresas **AWT – CONTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, HFG CONSTRUTORA LTDA, JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA e ENGETOP – ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL E TOPOGRAFIA,** essa comissão resolve por unanimidade abrir o prazo legal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas interessadas possam interpor recurso administrativo. Em razão disso, suspende a sessão de licitação, que será retomada em data a ser definida pela Comissão e comunicada às empresas licitantes. Nada mais pelos demais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, **Laila de Jesus Nogueira Guimaraes**, Laila de Jesus Nogueira Guimarães secretária, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Presidente, membros e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Pindaí - BA, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Erica de Jesus Pereira
Erica de Jesus Pereira
Presidente

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Laila de Jesus Nogueira Guimaraes
Secretária

Heloisa de Jesus Paixão
Heloisa de Jesus Paixão
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º **10.406.992/0001-05**
Sr.º Ederson Albert Alves de Azevedo
CPF n.º 013.025.855-50 e RG n.º 09406847 05

ORION CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º **45.349.817/0001-08,**
Sr.º Manoel Andrade Nascimento
RG n.º 02.696.553-44 e CPF n.º 597.691.225-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2022

IMPUGNANTE: ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.27725110001-31, ao edital do Pregão Eletrônico n°. 018/2022, que tem como objeto o registro de preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote".

Alega a impugnante, em síntese que o lote 03, do edital do P.E 018/2022, no seu formato atual, limita a participação de empresas no certame, já que a contratação foi proposta por lote, e não por item individualizado, detalhando ainda características técnicas que implicam, no seu entender, em uma limitação quanto à oferta de fornecedores diversos o que desaguaria em uma contratação mais onerosa ao Município de Pindaí.

Argumenta ainda que seria correto subdividir o lote 03 em dois lotes novos, um destinado à aquisição de móvel residencial e o outro destinado à aquisição de móvel para escritório.

Com escoro na argumentação alhures requereu a impugnante o deferimento da impugnação, com a consequente suspensão do certame para a realização das retificações que entende devidas no edital.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, observa-se que a presente impugnação cumpre os requisitos legais que autorizam o seu conhecimento, uma vez que foi apresentada TEMPESTIVAMENTE, em obediência ao prescrito no artigo 41, §10, da Lei Federal 8666/1993.

JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

O Princípio da Competição relaciona-se às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições entre os licitantes, reprimindo o abuso econômico que vise a diminuição da competição, não podendo a lei e os demais atos normativos limitar a saudável disputa entre os participantes do certame.

Deve ser observado, igualmente, o interesse público que permeia todo processo licitatório, cuidando de garantir a isonomia em conjunto às normas que resguardam a natureza satisfativa em benefício da Administração Pública.

Sabe-se que o interesse público é supremo sobre o interesse particular, e todas as condutas estatais têm com finalidade a satisfação das necessidades coletivas ou dos órgãos que integram a Administração Pública, visando satisfazer, neste último aspecto, a melhor oferta dos serviços públicos aos destinatários finais.

A cidade de Pindaí localiza-se extremamente distante dos grandes centros, como é o caso, por exemplo da cidade onde está situada a empresa impugnante (Santo Antônio de Jesus/BA), de modo que no momento de realização da licitação, este aspecto logístico deverá obrigatoriamente ser observado, sob pena de causar indesejado prejuízo no futuro, com o recorrente problema de entrega intempestiva de produtos e serviços contratados pelo Poder Público.

Imperioso ressaltar que a licitação na forma prescrita no edital do Pregão Eletrônico n°. 018/2022 se afigura mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece a todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, com maior interação em diferentes etapas de solicitação do produto e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido no que atine à observância dos prazos.

Observa-se do lote 03 que todos os itens ali inseridos tratam-se de materiais permanente (móveis), de modo que o seu agrupamento está em total consonância com as práticas usuais de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade do certame, sem impor exigências antagônicas entre os seus diferentes itens. As próprias cotações realizadas previamente à deflagração do edital demonstram a plausibilidade na opção efetivada pelo Poder Público, já que diversas empresas foram capazes de orçar os lotes do certame, o que afasta a alegada restrição de competitividade.

Ademais, os itens do Lote 03 não são itens avulsos, significando o seu agrupamento, de acordo com a necessidade da Administração Pública, uma forma de propiciar o melhor desempenho dos serviços públicos postos à disposição do cidadão.

Entendemos que a interpretação da Súmula 247, do TCU, não pode ser reduzido à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica,

Jp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

há de se entender itens, lotes e grupos, cabendo ênfase distinta às razões técnicas que embasaram a deflagração do certame através de lote, e não por item.

É afrontoso ao Princípio da Eficiência realizar a fragmentação do Lote 03 como almeja a impugnante, vez que todos aqueles itens, em conjunto, têm extrema relevância na prestação do serviço público e organização administrativa, não sendo razoável admitir que fornecedores diversos contratem com o Poder Público para o fornecimento de produtos que possuem praticamente a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade.

Como já mencionado, a Administração Pública efetivamente ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança direta a poucos mantenedores de itens semelhantes, de modo que nesse cenário existe apenas um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos em reduzido número de itens.

III – DA CONCLUSÃO

Por toda a fundamentação supra, e especialmente com fulcro nos princípios da legalidade, ampla participação e competitividade, opino pelo conhecimento, e, no mérito, pelo **indeferimento** da presente impugnação, mantendo inalterada a realização da licitação por lotes.

A fim de que seja dada regular continuidade ao certame, esta comissão manterá observância irrestrita aos ditames da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 37, XXI, da CF/1 988.

Pindaí – Bahia, 14 de julho de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira